



RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA  
INTERNA  
RAINT-2019



**AUDITORIA INTERNA - AUDIN**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA – RAIN**

**EXERCÍCIO DE 2019**

## SUMÁRIO

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1 - APRESENTAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.</b>	<b>1</b>
<b>3 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>2</b>
<b>4 - HORAS PREVISTAS X HORAS EXECUTADAS</b>	<b>3</b>
<b>5 - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS EM 2018</b>	<b>5</b>
<b>6 - TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS</b>	<b>6</b>
<b>7 - TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	<b>8</b>
<b>8 - RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E VINCENDAS</b>	<b>8</b>
<b>9 - FATOS RELEVANTES</b>	<b>11</b>
<b>10 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>11 - NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISOC E DE CONTROLES INTERNOS</b>	<b>12</b>
<b>12 - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA</b>	<b>13</b>
<b>13 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ</b>	<b>13</b>
<b>14 - CONCLUSÃO</b>	<b>14</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

---

1.1. Em conformidade com o disposto no artigo 19 da Instrução Normativa nº 9, de 09/10/2018, da Secretaria Federal de Controle do então Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, atual Controladoria-Geral da União – CGU, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, elaborado em conformidade com o disposto no Capítulo IV da citada instrução normativa, contendo as atividades desenvolvidas por esta Unidade de Auditoria Interna - AUDIN, no exercício de 2019, em função das ações planejadas e constantes do respectivo Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT.

1.2. A proposta de PAINT/2019 foi submetida ao Conselho de Administração da VALEC e aprovada na 14ª Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 14/12/2018, sem a presença do Diretor-Presidente da Empresa, em atendimento ao disposto no art. 11, inciso XXVIII do Regimento Interno da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na 348ª Reunião Ordinária, realizada em 25/04/2018, e no art. 1º, letra “b” da Resolução nº 3/2010 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.

1.3. O encaminhamento do plano à CGU, já aprovado pelo Conselho de Administração, se deu por meio do Ofício nº 001/2019-AUDIN, de 28/02/2018.

## **2. VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

---

2.1. Conforme Estatuto Social aprovado na 68ª Assembleia Geral Extraordinária, de 22 de março de 2018, a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério da Infraestrutura, sendo regida por seu estatuto, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Decreto nº 8.134, de 28 de outubro de 2013 e demais legislações aplicáveis.

2.2. A VALEC tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo estabelecer escritórios ou dependências em outras unidades da Federação e sujeita-se ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

2.3. A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

2.4. Compete à VALEC, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Infraestrutura:

- I. administrar os programas de operações da infraestrutura ferroviária nas ferrovias a ela outorgadas;
- II. coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar e administrar obras de infraestrutura ferroviária que lhe forem outorgadas;
- III. desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária;
- IV. construir, operar e explorar estradas de ferro, sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes;

- V. promover o desenvolvimento dos sistemas de transporte de carga sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e a absorção de novas tecnologias;
- VI. celebrar contratos e convênios com órgãos e entidades da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
- VII. coordenar os serviços técnicos executados por outras empresas de engenharia, de consultoria ou de obras, e executar serviços ou obras de engenharia em geral, necessária à realização do seu objeto; e
- VIII. participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a Estrada de Ferro - EF - 232, em conformidade com o art. 9º, inciso IX, da Lei nº 11.772, de 2008.

2.5. O capital social da VALEC, subscrito e integralizado totalmente pela União, é de R\$ 22.223.502.271,43 (vinte e dois bilhões, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) dividido em 8.090.009 (oito milhões e noventa mil e nove) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, de propriedade da União.

### **3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

---

3.1. Conforme disposto nos artigos 64 do Estatuto Social da VALEC, a Unidade de Auditoria Interna é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, incumbido de executar atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, de engenharia, patrimonial e operacional, no âmbito da empresa, cabendo-lhe:

*“I - acompanhar a gestão administrativa da Valec, fornecendo aos órgãos de administração superior informações sobre o desempenho e a eficácia de suas atividades;*

*II - propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;*

*III - relacionar-se com os órgãos afins da Valec e da União;*

*IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração;*

*V - verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Conselho Fiscal; e*

*VI - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras”.*

3.2. Quanto à definição e objetivos da Auditoria Interna, esta Unidade se baseia na definição dada pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, Instituto dos Auditores Internos, a seguir transcrita:

*“A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança”.*

3.3. A Unidade de Auditoria Interna está sujeita à supervisão e às orientações e determinações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, representado pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.



#### 4. HORAS PREVISTAS X HORAS EXECUTADAS

---

4.1. Quando da elaboração do PAINT/2019, a Auditoria Interna da VALEC estava composta por 01 Chefe de Auditoria Interna, 01 Gerente de Auditoria, 09 Auditores e 01 Assistente, o que resultou na previsão de utilização de 18.780 horas para realização de trabalhos e atividades assim distribuídas:

	Descrição	Horas	%
1	Auditorias de Riscos em Macroprocessos	15.758	83,91
2	Trabalho em Função de Obrigação Normativa	600	3,19
3	Trabalhos Especiais	920	4,90
4	Ações para Fortalecimento das Atividades da Auditoria Interna na Entidade	1.502	8,00
<b>Total</b>		<b>18.780</b>	<b>100,00</b>

4.2. No entanto, em função das exigências normativas da Controladoria Geral da União, a seguir listadas, tornou-se necessária a criação de uma Gerência na Unidade de Auditoria Interna com competências para atender a essas exigências:

- a) Instrução Normativa SFC/CGU nº 03/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna
- b) Instrução Normativa SFC/CGU nº 08/2017 – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna
- c) Instrução Normativa SFC/CGU nº 04/2018 – Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental
- d) Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018 – Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
- e) Portaria CGU nº 2.737/2017 – Disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno.
- f) Portaria CGU nº 777/2019 – recomenda a utilização da Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA) na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna.

4.3. Assim foi contemplada no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, com vigência a partir de 03/06/2019, a Gerência de Auditoria Operacional e Qualidade com as seguintes competências, dentre outras, que justificaram a sua criação:

- a) Planejar e coordenar os trabalhos de auditoria em macroprocessos de suporte e apoio;
- b) Acompanhar os apontamentos, determinações e recomendações dos Órgãos e Controle Interno e Externo;
- c) Auxiliar na definição das políticas e diretrizes da Auditoria Interna, mantendo a Unidade atualizada quanto aos procedimentos, métodos e técnicas de auditoria, inclusive em relação a seus normativos;
- d) Elaborar e manter atualizados os programas de auditoria de observância obrigatória por parte do corpo funcional de auditores internos;
- e) Gerenciar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Unidade de Auditoria Interna;
- f) Acompanhar e gerenciar os indicadores de desempenho da Auditoria Interna;

g) Acompanhar e gerenciar os planos de ação decorrentes dos trabalhos de auditoria.

4.4. O Gerente da Área foi nomeado por meio da Portaria nº 462, de 24/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/07/2019.

4.5. Considerando a nova estrutura da Empresa, a Unidade de Auditoria Interna recebeu 02 novos colaboradores em junho/2019 e cedeu para outra área 01 colaborador que já fazia parte há algum tempo da força de trabalho desta Unidade.

4.6. Dessa forma, a estrutura da Unidade passou a contar com 01 Chefe de Auditoria Interna, 02 Gerentes e 9 auditores, sendo um gerente a mais em relação ao previsto no PAINT/2019, mantendo-se inalterados os demais quantitativos.

4.7. Diante desse cenário, tivemos um consequente aumento de 2.136 horas previstas com a chegada de 2 colaboradores e redução de 816 horas previstas para o colaborador cedido para outra área, ficando a Unidade com 20.100 horas previstas para realização de seus trabalhos, conforme tabela a seguir:

Descrição	Horas
Total de horas previstas	18.780
Horas adicionais de 02 novos colaboradores	2.136
Horas a deduzir de colaborador cedido para outra área	-816
Horas previstas ajustadas	20.100

4.8. Dessas 20.100 horas previstas tiveram as seguintes ocorrências durante o exercício de 2019 em relação ao previsto:

Afastamentos	Previstos	Realizados	Varição
Férias	2.136	1.756	-380
Abono Regimental	400	416	16
Licenças	1.024	1.816	792
<b>Total</b>	<b>3.560</b>	<b>3.988</b>	<b>428</b>

4.9. Com a dedução das 428 horas a mais de ocorrências de afastamentos em relação ao previsto, chegamos a um total de 19.672 horas utilizadas nas atividades da Auditoria Interna em 2019 as quais estão apresentadas na tabela a seguir de forma comparativa ao previsto no PAINT/2019:

Trabalhos/Atividades	Previsto (a)	Realizado (b)	% executado (b/a)	% em relação ao total	
				Planejadas	Executadas
Auditorias de risco em Macroprocesso	15.758	15.677	99,49%	83,91%	79,69%
Auditorias em função de obrigação normativa	600	800	133,33%	3,19%	4,07%
Trabalhos Especiais	920	2.032	220,87%	4,90%	10,33%
Ações para Fortalecimento da Atividade da Auditoria Interna	1.502	1.163	77,43%	8,00%	5,91%
<b>Total</b>	<b>18.780</b>	<b>19.672</b>	<b>104,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

4.10. Conforme se pode observar, foram executadas 99,49% das horas previstas com trabalhos de auditoria de risco em macroprocesso.

4.11. As justificativas sobre as horas utilizadas acima ou abaixo do previsto, bem como os trabalhos previstos e não realizados e outras informações exigidas pela IN/CGU nº 09/2018 estarão descritas nos tópicos seguintes.

## 5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS EM 2019

5.1. No exercício de 2019 foram realizados trabalhos de auditoria de risco em 15 macroprocessos dos 19 relacionados no PAINT/2019, os quais encontram-se descritos na tabela a seguir:

Auditorias de Risco em Macroprocessos	Horas		
	Previstas	Realizadas	% Realizado
Desenvolver Programas e Planos	951	328	34,49%
Gerenciar Projeto	1.041	532	51,10%
Realizar Gestão Ambiental	996	755	75,80%
Prospectar e Destinar Elementos Arqueológicos	951	-	-
Gerir Projetos de Construção de Ferrovias	996	2.400	240,96%
Gerenciar os Empreendimentos	951	205	21,56%
Desapropriar Bens	951	880	92,53%
Supervisionar a Execução de Obras e Serviços	1.132	2.460	217,31%
Implementar a Cadeia Logística	996	764	76,71%
Executar a Operação Ferroviária	996	-	-
Garantir o Acesso à Infraestrutura Ferroviária	770	827	107,40%
Administrar Contratos de Obras e Serviços	815	2.400	294,48%
Realizar Gestão Orçamentária	679	360	53,02%
Gerir Finanças	498	-	-
Realizar Aquisições	498	516	103,61%
Gerir Bens e Serviços	589	648	110,02%
Gerir Tecnologia da Informação e Comunicação	770	-	-
Gerir Pessoas	634	752	118,61%
Gerenciar Governança, Controles Internos e Riscos	543	-	-
Licitações e Contratos - Relatório 031/2018	-	596	-
Planos de Ação	-	1.234	-
<b>Total</b>	<b>15.758</b>	<b>15.677</b>	<b>99,49%</b>

5.2. Verifica-se que nesses trabalhos foi utilizada a quase totalidade das horas previstas em auditoria de risco em macroprocesso.

5.3. As horas realizadas abaixo do previsto se justificam pelo fato de as informações já se encontrarem disponíveis em sistemas da Empresa e/ou foram disponibilizadas prontamente pelas áreas envolvidas, à exceção do Macroprocesso Realizar a Gestão Orçamentária, cuja justificativa encontra-se no item 6.3 deste relatório.

5.4. Já as horas realizadas acima do previsto se justificaram pelos seguintes motivos:

a) Macroprocessos Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; e Administrar Contratos de Obras e Serviços – trabalhos voltados, principalmente, para auditorias em obras e respectivos contratos e para os controles mantidos pelos setores envolvidos, que exigiram atenção maior por parte da Unidade de Auditoria Interna considerando que não houve, em 2019, o tratamento das causas relativas a apontamentos feitos por esta Unidade envolvendo esses macroprocessos e cujos planos de ação somente começaram a ser entregues à Auditoria Interna, devidamente assinados, a partir de novembro/2019. Assim, houve a necessidade de realizar trabalhos com vista a verificar se haveria recorrência dos fatos já apontados em auditorias anteriores. Como resultado do trabalho foi confirmada a recorrência dos fatos já apontados o que gerou o aumento da quantidade de apontamentos em relação às causas e temáticas relacionadas a esses macroprocessos, conforme evidenciado nos itens 8.3 a 8.9 deste relatório.



b) Macroprocesso Gerir Pessoas – horas executadas acima do previsto em função de aprofundamento nas análises relacionadas aos controles de frequência e de afastamentos dos empregados, o que resultou em apontamentos de auditoria que evidenciaram a necessidade de revisão dos normativos (em fase de aprovação) e a adoção de outras providências relativas ao registro eletrônico da frequência.

c) a sistemática adotada pela Auditoria Interna quando da identificação de possíveis falhas/impropriedades envolve: discutir os fatos apontados durante as análises com as áreas responsáveis; formalizar os questionamentos; encaminhar os apontamentos para apresentação de justificativas; analisar as justificativas apresentadas; elaborar minuta do relatório; realizar reunião de encerramento dos trabalhos com vista a se buscar solução para os fatos apontados; adoção de plano de ação para os apontamentos constantes do relatório final. Todo esse processo pode absorver mais horas da Unidade de Auditoria Interna, em relação ao previsto, nas discussões com as áreas e na realização de novas análises, dependendo da complexidade dos fatos que estão sendo tratados.

5.5. No que diz respeito ao trabalho “Licitações e Contratos - Relatório 031/2018”, cumpre informar que se tratou de auditoria iniciada em novembro de 2018 sobre os contratos de gerenciamento de obras para a construção das ferrovias e o contrato de apoio técnico à Diretoria de Planejamento, mas que devido à complexidade dos assuntos e da necessidade de se analisar as várias e extensas justificativas apresentadas pelos gestores sobre os apontamentos de auditoria, a conclusão do trabalho ocorreu somente em março de 2019.

5.6. Quanto às 1.234 horas utilizadas em “Planos de Ação”, as justificativas estão registradas nos itens 7.1 a 7.3 deste documento.

5.7 Além dos trabalhos de auditoria de risco em macroprocessos, foram realizadas as duas auditorias a seguir com vista a cumprir exigência contida na Resolução CGPAR nº 09/2016:

Auditorias em função de obrigação normativa	Horas-	
	Previstas	Realizadas
Instituto GEIPREV de Seguridade Social	300	460
Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social	300	340
<b>Total</b>	<b>600</b>	<b>800</b>

5.8. Os trabalhos envolveram visita aos fundos de pensão com vista à análise dos controles mantidos pelas entidades e de realização de reuniões com as equipes responsáveis pelos assuntos envolvidos com vista ao saneamento de dúvidas e de apresentação de achados, o que resultou em horas executadas além do previsto.

## 6. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

6.1. Os trabalhos de auditoria previstos e não realizados estão relacionados no quadro a seguir:

A - Trabalhos de Auditoria em Macroprocessos	Horas Planejadas
Prospectar e Destinar Elementos Arqueológicos	951
Executar a Operação Ferroviária	996
Gerir Finanças	498
Gerir Tecnologia da Informação e Comunicação	770
Gerenciar Governança, Controles Internos e Riscos	543
Realizar Gestão Orçamentária (*)	679
<b>Total</b>	<b>2.000</b>

(\*) trabalho iniciado em 2019, mas reprogramado para conclusão em 2020 – ver item 6.3.

6.2. Esses trabalhos deixaram de ser realizados pelos seguintes motivos:

### **Prospectar e Destinar Elementos Arqueológicos:**

6.2.1. Quando do planejamento desse trabalho foi verificado que não se tratava de um macroprocesso e sim de um processo que deveria fazer parte do macroprocesso Desapropriar Bens, o qual foi objeto do Relatório de Auditoria 2019013, não tendo sido contemplado o processo em questão no escopo desse relatório, mas será objeto de análise no âmbito do PAINT/2020.

### **Executar a Operação Ferroviária**

6.2.2. Considerando os rumos envolvendo as operações da VALEC, esse macroprocesso foi descontinuado em 2019.

### **Gerir Finanças**

6.2.3. Não foram realizados os trabalhos previstos relativos a esse macroprocesso, que contemplava a análise do fluxo de caixa da Empresa e possíveis medidas com relação à sua sustentabilidade financeira, tendo em vista que a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU realizou trabalho de Auditoria Anual de Contas, relativo ao exercício de 2018, que contemplou, dentre outros, o exame das informações contábeis e financeiras da VALEC. Assim evitou-se a duplicidade de esforço sobre um mesmo tema.

6.2.4. A propósito, cabe informar que o trabalho envolvendo esse tema teve a participação de colaborador desta Unidade de Auditoria Interna, que foi disponibilizado para auxílio nos trabalhos de auditoria da SFC/CGU, em atendimento à solicitação formal feita pelo Órgão de Controle Interno.

### **Gerir Tecnologia da Informação e Comunicação**

6.2.5. Trabalho reprogramado para ser realizado em 2020 tendo em vista a necessidade de realização de análises mais aprofundadas em relação ao macroprocesso e para as quais é de suma importância contar com o apoio de profissional com formação em Tecnologia da Informação, do qual a Unidade de Auditoria Interna não dispõe. Nesse sentido, já estamos buscando o apoio junto a órgãos e entidades do Governo Federal para ceder um profissional para compor equipe de auditoria para realização de trabalho sobre esse assunto.

### **Gerenciar Governança, Controles Internos e Riscos**

6.2.6. O trabalho relativo a esse macroprocesso previa avaliar a Governança da Empresa e a atuação das Unidades responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos administrativos, políticas de conformidades e gerenciamento de riscos.

6.2.7. Ocorre que somente a partir do Regimento Interno, vigente a partir de 03/06/2019, aprovado pelo Conselho de Administração na 7ª Reunião Extraordinária de 30/05/2019, foi criada uma unidade, Assessoria de Governança, Estratégia e Integridade - AGESI, estruturada como segunda linha de defesa da Empresa e cujas competências estão ligados à avaliação que estava prevista para ser realizada pela Auditoria Interna (terceira linha de defesa).

6.2.8. Diante disso, e considerando que a AGESI teve que se estruturar durante o exercício de 2019 e, paralelamente, ficar à frente do Comitê Tático de Governança, optamos por realizar a avaliação do macroprocesso durante a execução do PAINT/2020.

### **Realizar Gestão Orçamentária**

6.3. No tocante a trabalho iniciado em 2019 e não concluído, enquadra-se nessa situação a auditoria de risco no Macroprocesso Realizar Gestão Orçamentária cujo trabalho foi iniciado em

novembro/2019, mas teve que ser reprogramado para ser realizado no âmbito do PAINT/2020 pelos seguintes motivos:

- a) o Plano Plurianual abrangeu o período de 2016 a 2019 e, portanto, deve-se verificar qual a análise feita pela Empresa em relação à sua área de competência e sua contribuição para execução do plano;
- b) as informações sobre a execução do orçamento da empresa do exercício de 2019 encontram-se em fase de análise e, somente, a partir dessas informações poderemos realizar uma avaliação mais completa sobre a programação orçamentária do exercício e sua execução.

## **7. TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT**

---

7.1. Quando da aprovação do PAINT/2019 estava previsto que os planos de ação das auditorias até então realizadas seriam analisados no âmbito de cada macroprocesso durante o exercício de 2019.

7.2 No entanto, durante todo o exercício de 2019 a Unidade de Auditoria Interna teve que realizar várias reuniões com os representantes das Diretorias com o objetivo de:

- Esclarecer o objetivo do plano de ação.
- Discutir sobre as causas que levaram aos apontamentos da auditoria interna.
- Esclarecer os gestores sobre a necessidade de elencar as ações com vista ao tratamento das causas de forma a evitar recorrência dos fatos apontados.
- Discutir sobre o tratamento que deveria ser dado ao efeito (falha que embasou o apontamento de auditoria).
- Negociar prazos de conclusão das ações e do tratamento do efeito.
- Esclarecer os motivos pelos quais os planos de ação encaminhados à Unidade de Auditoria Interna não poderiam ser aceitos.

7.4 Além disso, os vários fatos ocorridas na Empresa durante o exercício de 2019, relatadas no título 9 – Fatos Relevantes, deste relatório, principalmente a alteração da estrutura de cargos da Empresa troca de dirigentes que acabaram por resultar em paralisação na formulação dos planos de ação e/ou retornar ao ponto de partida para que os novos gestores e diretores entendessem a finalidade dos referidos planos.

7.3 Em decorrência disso, os planos de ação somente começaram a ser assinados a partir do último trimestre de 2019, o que não permitiu a realização de avaliação da implementação e da efetividade das ações e sim acarretou na destinação de 1.234 horas em 2019 com a realização de reuniões, conforme descrito no item anterior, e nas constantes revisões dos planos encaminhados pelas Diretoria e que resultaram em devoluções devido a inconsistências na identificação das causas e no tratamento delas e do seu efeito.

## **8. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E VINCENDAS**

---

8.1. No exercício de 2019 foram emitidos 19 relatórios de auditoria, sendo que em 18 deles foram registrados achados de auditoria que resultaram em um total de 95 itens com falhas e impropriedades, dos quais 90 ainda se encontravam pendentes de adoção de providências em 31/12/2019 e, por consequência, inseridos em planos de ação, conforme tabela a seguir:

Relatório n°	Macroprocessos	Quantidade de Achados	
		Registrados	Pendentes - Planos de Ação
001/2019	Gerir Bens e Serviços	4	4
002/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	5	5
003/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	2	2
004/2019	Realizar Aquisições	1	-
005/2019	Gerenciar Projetos	10	10
006/2019	Realizar Gestão Ambiental	7	7
007/2019	Garantir Acesso à Infraestrutura Ferroviária	9	9
008/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	4	4
009/2019	Implementar a Cadeia Logística	7	7
010/2019	Gerir Pessoas	7	7
011/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	4	4
012/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	4	4
013/2019	Desapropriar Bens	5	5
014/2019	Instituto GEIPREV de Seguridade Social	4	-
015/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	12	12
016/2019	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER	-	-
017/2019	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	7	7
018/2019	Desenvolver Programas e Planos	3	3
019/2020 (*)	Gerir Projetos de Construção de Ferrovias; Supervisionar a Execução de Obras e Serviços; Administrar Contratos de Obras e Serviços	6	6
<b>Total</b>		<b>101</b>	<b>96</b>

(\*) Trabalho iniciado em novembro de 2019 e concluído em março de 2020

8.2. Os achados pendentes de solução constam de planos de ação elaborados pelas unidades responsáveis e serão objeto de acompanhamento por esta Unidade de Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2020.

8.3. Além dos apontamentos resultantes dos trabalhos de auditoria relacionados ao PAINT/2019, constavam, em 31/12/2019, 58 itens de plano de ação de auditorias realizadas anteriormente a setembro de 2018, tratadas como passivo, e cujo tratamento das causas e do efeito não ocorreu durante o exercício de 2019. No quadro a seguir apresentamos a quantidade desses itens de plano de ação por diretoria e por exercício, demonstrando que apenas 5 achados (efeito) foram solucionados:

Diretoria	Quantidade itens - Passivo	
	31/12/2018	31/12/2019
Diretoria de Engenharia - DIREN	54	49
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF	8	8
DIREN/DIRAF	2	2
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>59</b>

8.4. Consolidando os achados relativos ao passivo (achados anteriores a setembro de 2018) e os registrados de setembro a dezembro de 2018 e em 2019, pendentes de solução nos planos de ação, temos a seguinte situação:

Achados	31/12/2018	31/12/2019
Passivo	64	59
Registrados de setembro a dezembro de 2018	38	34
Registrados em 2019	-	96
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>189</b>

8.5. O aumento expressivo do quantitativo de achados em 31/12/2019 em relação ao mesmo período anterior se justifica pelo fato de a Empresa não ter atacado, durante o exercício de 2019, as causas que deram origem aos apontamentos feitos por esta Unidade de Auditoria Interna.

8.6. A propósito, cumpre informar que os 189 achados tiveram como origem as 27 causas relacionadas na tabela a seguir:

Seq.	Identificação de causa	Contadores	%
1	Falha na gestão/fiscalização contratual	49	25,9%
2	Falha no processo de medição	43	22,8%
3	Falha da Fiscalização de Obra	19	10,1%
4	Ausência de controles e procedimentos formalizados	12	6,3%
5	Falha de normativo	9	4,8%
6	Falha na gestão de pessoas	7	3,7%
7	Inexecução de controle existente	6	3,2%
8	Inexistência de gerenciamento de processos	5	2,6%
9	Problemas com qualidade de obras	4	2,1%
10	Ausência de mapeamento de riscos	4	2,1%
13	Falha na utilização de indicadores de desempenho	4	2,1%
14	CPU inadequada	3	1,6%
15	Falha processual de licitação	3	1,6%
14	Baixa eficácia ou fragilidade nos controles	3	1,6%
15	Descumprimento de normativo	2	1,1%
15	Falhas no processo de encerramento contratual	2	1,1%
16	Descumprimento de projeto	2	1,1%
17	Inexistência de indicadores de desempenho	2	1,1%
18	Ausência de sistema de informação	1	0,5%
19	Defasagem entre serviços	1	0,5%
20	Planejamento deficiente	1	0,5%
21	Falta de segurança patrimonial	1	0,5%
22	Ineficácia da Gestão da unidade	1	0,5%
23	Inexistência de Planejamento Estratégico	1	0,5%
24	Inexistência de política e normas para controles internos	1	0,5%
25	Liberação indevida de recursos	1	0,5%
26	Mau uso do contrato	1	0,5%
27	Sobrepço e superfaturamento	1	0,5%
<b>Total</b>		<b>189</b>	<b>100,0%</b>

8.7. Já na tabela a seguir demonstramos que essas 27 causas estão resumidas em 08 temáticas:

Temática	Contadores	%
Contratos	58	30,7%
Medição e pagamento	51	27,0%
Fiscalização de obras	28	14,8%
Governança	24	12,7%
Normativo	19	10,1%
Gestão de pessoas	6	3,2%
Recursos de TI	2	1,1%
Desapropriação	1	0,5%
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>100,0%</b>

8.8. No que tange à quantidade de achados por temas de risco a tabela a seguir demonstra como eles estão associados:

<b>Tema de Risco</b>	<b>Contadores</b>	<b>%</b>
Gestão/Fiscalização Contratual	102	54,0%
Processos de Trabalho	26	13,8%
Normativos	25	13,2%
Contratação	15	7,9%
Estudos/Projetos/Planejamento	5	2,6%
Capacitação/Alocação de Recursos	5	2,6%
Gestão de pessoas	5	2,6%
Sistemas	3	1,6%
Integração de Informações	2	1,1%
Orçamento	1	0,5%
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>100,0%</b>

8.9. Na tabela a seguir estão demonstrados os quantitativos de achados distribuídos pelas Diretorias da Empresa:

<b>Diretoria</b>	<b>Contadores</b>	<b>%</b>
DIRAF	24	12,7%
DIREN	162	85,7%
PRESI	1	0,5%
DIRAF/DIREN	2	1,1%
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>100,0%</b>

8.10. Conforme previsto no artigo 17, parágrafo único da IN/CGU nº 09/2018, o detalhamento das informações consolidadas no RAINT encontra-se disponível eletronicamente, nesta Unidade de Auditoria Interna.

## **9. FATOS RELEVANTES**

---

9.1. As notícias disseminadas em 2019 sobre a possível extinção da VALEC geraram clima de preocupação, de insegurança e de incertezas entre os empregados da Empresa, os quais se uniram em prol da continuidade da companhia, o que acarretou na realização de assembleias e busca dos apoios necessários para isso.

9.2. Esse ambiente de incertezas quanto ao destino da VALEC perdurou até final de abril/2019, quando representante do Ministério da Infraestrutura afirmou que não havia estudos para extinguir a Empresa, mas sim sobre a intenção de fazer reestruturações.

9.3. É inegável que durante esse período as atividades da companhia foram afetadas, o que não excluiu a Unidade de Auditoria Interna, cujo quadro é constituído, à exceção do Chefe de Auditoria Interna, por empregados efetivos da Empresa.

9.4. No que diz respeito à Administração Superior tivemos em 30/04/2019:

- Substituição de dois membros do Conselho de Administração;
- Nomeação do novo titular da Diretoria de Administração, que ficou substituindo interinamente o Diretor de Operações e Participações (vago)
- Nomeação do novo titular da Diretoria de Engenharia, que assumiu interinamente a Presidência da Empresa.

9.5. Além disso, a Empresa teve o presidente, general Márcio Velloso Guimarães, empossado somente em 26/08/2019, sendo que de janeiro até essa data a Companhia contou com dois presidentes interinos. O general deixou o cargo em 08/11/2019.



- 9.6. O Atual Diretor-Presidente, Rafael Castello Branco, tomou posse em 23/12/2019.
- 9.7. No âmbito do Conselho Fiscal, houve a substituição de um conselheiro e a recondução de outros dois.
- 9.8. Já em relação à estrutura organizacional da Empresa, foram feitas reestruturações as quais foram consignadas no Regimento Interno, vigente a partir de 03/06/2019, aprovado pelo Conselho de Administração na 7ª Reunião Extraordinária de 30/05/2019.

## 10. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

10.1. Para as ações de capacitação da equipe da Auditoria Interna foram estimadas 563 horas e realizadas 993, correspondente a 76,38 % acima do previsto.

10.2. As ações de capacitação realizadas estão descritas na tabela a seguir:

Evento	Organizador	Auditores Capacitados	
		Quantidade	Total de Horas
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	ISC	6	150
4º CTA	AECI/Minfra	2	32
Seminário "Integridade nas transferências da União"	ENAP/CGU	3	12
Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais	ENAP	6	120
Controles na Administração Pública	ISC	2	60
Introdução ao Controle Interno	ILB	2	80
Seminário de Auditoria Baseada em Riscos	CGU	7	112
Contabilização de Benefícios da Auditoria Interna	ENAP	1	10
39º CONBRAI	IIA Brasil	1	14
Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	ENAP/EVG	1	40
IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	CGU	8	160
Implementando a Gestão de Riscos	AECI/Minfra	1	16
10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental	CGU	9	144
5º CTA	AECI/Minfra	1	3
Implantação da Plataforma CONECTA	TCU	1	3
Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	AECI/Minfra e CGU	1	16
Seminário de Indicadores de Desempenho e de Benefícios da Auditoria Interna	UNAMEC	3	21
<b>Total</b>		<b>55</b>	<b>993</b>

103. A utilização de horas acima do previsto, além de ser um fato positivo, se justifica pela disponibilização/oferecimento de eventos gratuitos pelos organizadores listados, à exceção do IIA Brasil.

10.4. Cabe registrar, que as horas de capacitação por integrante da equipe de auditoria superaram as 40 horas mínimas anuais exigidas pela IN/SFC/CGU nº 09/2018; art. 5º, inciso III.

## 11. NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

11.1. Nos trabalhos de auditoria realizados em 2019 foram avaliados os controles implantados no âmbito da VALEC, com a aplicação de procedimentos e técnicas que permitiram constatar que os controles internos administrativos da Empresa avaliados por esta Unidade de Auditoria Interna demonstraram a necessidade de melhorias, as quais estão retratadas nos planos de ação, conforme descrito nos itens 8.1 a 8.10 deste Relatório.

## 12. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

12.1. Sobre esse tópico, os benefícios financeiros contabilizados em 2019 estão descritos nas tabelas a seguir:

### *Valores Recuperados*

Relatório de Auditoria	Valor Recebido – R\$	Mês de Ocorrência	Evidência
035/2014	1.478.523,10	março/2019	Processo nº 51402.182176/2017-35
037/2014	1.228.847,79	fevereiro/2019	Processo nº 51402.180924/2017-45
017/2016	1.223.794,14	fevereiro/2019	Processo nº 51402.193219/2017-11
010/2017	145.100,24	junho/2019	Memorando 272/2019-SUCON
025/2018	2.124.938,01	fevereiro/2019	Memorando 0099/2019-SUCON
<b>Total</b>	<b>6.201.203,28</b>		

### *Gastos Indevidos Evitados*

Documento/Evento	Valor Evitado – R\$	Mês de Ocorrência	Descrição
001/2019 – AUDIN, de 18/01/2019	10.073.852,88	dezembro/2019	Análise realizada sobre a licitação 016/2018, a pedido do Conselho Fiscal, e que resultou na sua anulação.
Reunião com Diretor de Engenharia e Superintendente da SUMAD	8.030.285,87	Novembro/2019	Análise efetuada no Edital de Licitação nº 09/2019 e respectivos anexos, tendo ficado configurada necessidade ajustes em relação aos valores e quantidades descritos. Licitação Suspensa
<b>Total</b>	<b>18.104.138,75</b>		

12.2. No que diz respeito aos benefícios não financeiros, a contabilização somente será possível no decorrer do exercício de 2020, que tendo em vista que vários planos de ação somente foram formalizados e entregues pelas Diretorias durante o quarto trimestre de 2019 e outros ainda se encontravam pendentes de assinatura e envio a esta Unidade de Auditoria Interna.

12.3. Adicionalmente, cabe esclarecer que o tratamento das causas que originaram os achados somente poderá ter uma avaliação por parte desta Unidade no exercício corrente e a partir das informações registradas nos planos de ação.

## 13. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

13.1. Está em fase final a atualização normativa da Unidade de Auditoria Interna de acordo com: Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do *The IIA (The Institute of Internal Auditors)*, ao qual está afiliado o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil); Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, 06/12/2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa nº 4, de 11/06/2018, aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

13.2. São cinco normativos que serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração: Regimento Interno, Manual Normativo; Manual de Procedimentos; Código de Ética da Auditoria Interna; e Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Em relação a esse último, iniciamos em novembro de 2019 a avaliação com base na metodologia *Internal Audit Capability*

*Model* (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos para a implementação do PGMQ, em atendimento à Deliberação nº 01/2019 da Comissão de Coordenação de Controle Interno, publicada pela Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

13.3. A propósito, foram previstas horas no PAINT/2020 para a realização de ações com vista à implantação do PGMQ.

## **14. CONCLUSÃO**

---

14.1. Com essas informações sobre a execução do PAINT 2019, o presente relatório encontra-se em condições de ser encaminhado ao Conselho de Administração da Empresa e disponibilizado à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 18 e 19 da IN/SFC-CGU nº 09/2018.

Brasília, 09 de março de 2020.

Gabriel da Silva Assis  
Gerente de Auditoria em Macroprocessos  
Finalísticos

Fábio Morais de Loyola  
Gerente de Auditoria Operacional e  
Qualidade

Carlos Alberto Caetano  
Chefe de Auditoria Interna